



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.401, de 21 de maio de 2014.**

*Homologa a Deliberação nº 239, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de novembro de 2013, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2014, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 239, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de novembro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.568, de 3 de dezembro de 2013, pp. 38 e 39, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de maio de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS